



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano V - Edição nº 00291 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1BE664A775C1F417F257DD2E272C402

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 090 , DE 24 DE JUNHO DE 2017.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 090 , DE 24 DE JUNHO DE 2017.

CONVOÇA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA REDENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e CONSIDERANDO que a Conferência Municipal visa a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, a partir de um diagnóstico da situação de saúde e das propostas aprovadas no relatório da Conferência Municipal, e assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão em seus próximos dois anos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 28 de julho de 2017, em Nova Redenção/BA, com o tema: “ **A saúde que Queremos, A saúde que Merecemos**”.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de julho de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2017

O Município de Nova Redenção torna público que foi ratificado os atos da Inexigibilidade nº. 018/2017, cujo objeto atine a contratação de serviços com profissionais do setor artísticos para realizar shows musicais na 37ª Festa dos Vaqueiros no município de Nova Redenção, tendo como contratada a empresa CONECTAR ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO** torna público que firmou nesta data o contrato nº 192/2017, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017, com a seguinte empresa: **CONECTAR ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 11.999.361/0001-00. Objeto: prestação dos serviços artísticos com as Bandas **CALCINHA PRETA, CIZINHO E FORRO BANDIDO E DIEGO COSTA** para realização de shows musicais na 37ª Festa dos Vaqueiros no município de Nova Redenção, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017. Vigência: 01 (um)mês. Valor Global: **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.